

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRATININGA – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação da requerida **MARILIA BORGES COSTA** inscrita no CPF sob nº 132.177.006-51, do credor fiduciário **SICREDI ALIANÇA PR SP** inscrita no CNPJ sob nº 79.052.122/0001-81 na pessoa de seu representante legal, **e demais interessados**. O **DR. MATEUS MOREIRA SIKETO**, MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Piratininga - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão único de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **FACOPH-SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - FACULDADE DO CENTRO OESTE PAULISTA** move em face da referida requerida – Processo nº **1000829-79.2022.8.26.0458** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O Leilão Único terá início no dia 11/09/2026 a partir das 15:05h, e encerramento no dia 12/10/2026 às 15:05h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Marília Borges Costa, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para

recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Direitos sobre um veículo marca Jeep, modelo Renegade LNGTD AT, ano de fabricação 2019, ano modelo 2019, cor cinza, combustível álcool/gasolina, Placa BWC6I24, Renavam 01199792630.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 3.634,68); Multas (R\$ 2.080,31); Multas Renainf (R\$ 1.596,28); Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2023; Restrição 1: Alienação fiduciária, em favor de Sicredi Aliança PR SP (fls. 236); Restrição Financeira: Consta gravame; Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Barretos/SP, no proc. nº 0010151-13.2024.5.15.0011, em 03/03/2026; Licenciamento (Sefaz): Exercício 2023. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 02/07/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 6.343,78 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 76.821,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

Obs²: O credor fiduciário SICREDI ALIANÇA PR SP foi devidamente intimado sobre o último leilão (fls. 418/419) , no entanto, nada manifestou nos autos até o momento.

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 223/225, o débito exequendo no valor de **R\$ 57.899,02** (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos), atualizado em Outubro/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Piratininga/SP, 10 de Julho de 2026.

DR. MATEUS MOREIRA SIKETO

MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Piratininga - SP